



REPÚBLICAÇÃO

EDITAL 012/2022 - PLE

CERTIDAO

Certifico que o presente edital foi afixado em local de costume, neste Programa e no site <http://www.ple.uem.br>, no dia 01/06/2022.

Wander Maicon de Oliveira
Secretário.

A Profª Drª. Cristiane Carneiro Capristano, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA:

A seleção de obras que terão sua edição e publicação subsidiadas com recursos advindos do PROAP, regida pela Portaria nº 156 / CAPES, convidando todos os docentes e discentes vinculados ao curso a apresentarem propostas que se enquadrem nas regras do presente edital, válido para o 1º semestre de 2022.

Da natureza e dos valores do subsídio contemplado neste edital

Artigo 1º - Este edital selecionará três (3) obras que serão subsidiadas com recursos oriundos do PROAP, os quais deverão ser aplicados exclusivamente nos custos relacionados às atividades de produção, revisão, tradução, edição, confecção, publicação e à sua divulgação.

Artigo 2º - Cada obra selecionada por meio deste edital será contemplada com o valor máximo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), limitado aos custos apresentados pelo proponente, após o processo seletivo.

Parágrafo único: havendo disponibilidade de verbas, obras classificadas acima do limite de três (3) obras, estabelecido no Artigo 1º deste Edital, poderão também receber subsídio.

Dos requisitos para enquadramento das obras no processo seletivo

Artigo 3º - Poderão participar do processo seletivo do presente edital propostas relativas a obras coletivas ou de autoria única, de caráter exclusivamente científico e/ou teórico, incluindo as traduções que versam sobre esses mesmos temas.

§ 1º - É vedada a participação neste edital de propostas de obras de caráter literário, artístico ou de qualquer outro tema que não se enquadre nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º - É vedada a participação neste edital de propostas para publicação isolada de capítulo de livros.

Artigo 4º - No ato da inscrição para este edital, as obras deverão estar em estágio de manuscrito, não sendo necessário que tenham passado por processo de revisão.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

Dos requisitos para enquadramento dos proponentes

Artigo 5º - Poderão participar como proponentes de obras a serem subsidiadas por meio deste edital, os docentes, os discentes e os pesquisadores em estágio pós-doutoral, vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Estadual de Maringá (PLE/UEM).

§ 1º - É vedada a participação de discentes que estejam nas seguintes condições:

a) As prorrogações de prazo de integralização dos cursos de mestrado e doutorado são consideradas atrasos. Alunos beneficiados com essas tenham reprovação em disciplinas cursadas ou conceito C.

b) não tenham efetivado a sua matrícula no curso dentro do prazo fixado pelo CA;

c) encontram-se em situação de atraso em relação aos prazos de qualificação e defesa previstos no Regulamento do PLE vigente.

d) tenham sido beneficiados com prorrogações de prazo de integralização do curso.

§ 2º - É vedada a participação de docentes que estejam nas seguintes condições:

a) encontrem-se inadimplentes nas obrigações de seus projetos registrados na PPG/UEM;

b) não tenham publicação de dois (2) artigos nos últimos três (3) anos, em periódicos indexados, classificados pela CAPES com, no mínimo, B2.

c) não tenham orientado ou coorientado trabalhos de mestrado ou doutorado no âmbito do PLE/UEM, nos últimos 2 anos;

d) não tenham ministrado disciplinas no PLE/UEM, nos últimos 2 anos.

§ 3º - É vedada a participação de pesquisadores em estágio pós-doutoral que estejam nas seguintes condições:

a) encontrem-se em situação de atraso em relação aos prazos para entrega do seu relatório de pós-doutorado junto ao PLE, em consonância com o Regulamento para Programa de Pós-Doutorado do PLE vigente.

b) tenham sido beneficiados com as prorrogações de prazo de integralização do curso.

Artigo 6º - Cada proponente poderá propor neste edital a inscrição de até duas (2) obras, mas apenas uma (1) poderá ser contemplada com o subsídio previsto neste edital, cabendo ao proponente escolher qual delas receberá o subsídio caso seja contemplada pelo edital.

§ 1º - No caso de obras coletivas, apenas um (1) dos seus organizadores deverá constar como proponente neste edital.

§ 2º - É permitido que um proponente de uma obra conste como organizador em outra, para a qual não esteja inscrito como proponente.

Dos prazos e da forma de Inscrição para o processo seletivo

Artigo 7º - A inscrição das obras para o presente edital deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário google <https://forms.gle/Y6tBP4Nvj6avC7Ub7>, de 01/06/2022 a 04/07/2022, pelo proponente.

Dos critérios usados para seleção das obras

Artigo 8º - A seleção das obras será feita por critérios objetivos, em processo de classificação obtido conforme pontuação apresentada no Anexo I deste edital.



§ 1º – O proponente que tenha sido beneficiado com subsídios advindos do PROAP, geridos pelo PLE/UEM, nos últimos dois anos poderão ter suas obras selecionadas no processo seletivo deste edital, na ausência de outros proponentes classificados.

Da divulgação dos resultados finais do processo de seleção

Artigo 9º – Os resultados serão divulgados a partir do dia **08/07/2022**, no site do PLE/UEM, disponível em <http://www.ple.uem.br/>.

Das obrigações assumidas para publicação das obras subsidiadas

Artigo 10º – Os proponentes de obras selecionadas se comprometem a seguir todas as orientações da Secretaria do PLE/UEM para o pagamento das despesas cobertas por este edital.

§ 1º – A não observação de tais orientações implicará na impossibilidade de efetivação dos pagamentos das despesas relacionadas à obra, contemplados neste edital.

Artigo 11º – As obras selecionadas por este edital deverão ser publicadas obrigatoriamente em formato de E-book, sendo permitido que, até o limite dos valores previstos no Art. 2, sejam custeadas também a sua impressão.

Artigo 12º – As obras selecionadas por este edital deverão observar as seguintes obrigações:

a) constarem em seu corpo, capa ou contracapa a referência ao subsídio ora obtido, seguindo todas as orientações da Secretaria do PLE/UEM que serão fornecidas ao final do processo seletivo.

b) serem disponibilizadas para publicação, em regime de livre acesso, no site do PLE/UEM.

§ 1º – É vedada a exploração comercial das obras subsidiadas por meio deste edital, que devem ser disponibilizadas ao público sempre em caráter gratuito e de livre acesso.

Anexo I – Tabela de pontuação de propostas **Avaliação do Proponente**

Itens	Indicadores	Pontos
Tipo de proponente	Docente efetivo do PLE/UEM	60
	Docente colaborador do PLE/UEM	30
	Discente de mestrado e doutorado do PLE/UEM	10
	Pós-doutorando do PLE/UEM	10
Publicação comprovada em periódicos (últimos 2 anos)	Revista Qualis A1 na classificação oficial vigente	30
	Revista Qualis A2 na classificação oficial vigente	25
	Revista Qualis B1 na classificação oficial vigente	20
	Revista Qualis B2 na classificação oficial vigente	15
Publicação comprovada de Livro	Autor ou organizador de livro	25



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias

Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

(últimos 2 anos)		
Publicação comprovada de capítulo de livro. (últimos 2 anos)	Capítulo de Livro (limitado a 1 capítulo por livro)	10

Avaliação da obra		
Itens	Indicadores	Pontos
Idioma	Nacional	10
	Estrangeiro ou multilingue	20
Tipo de Editora	Editora brasileira comercial	30
	Editora estrangeira comercial	30
	Editora universitária	30
	Editora universitária brasileira	30
	Editora universitária estrangeira	30
	IES do Programa	20
Conselho Editorial	Instituição Científica	10
	Programa	10
Obra com Parecer e Revisão por pares	Membros Internacionais	20
	Membros Nacionais	15
Apresenta Informações sobre os autores	Sim	10
Natureza do texto	Obra autoral que envolve a sistematização de resultados de um programa de pesquisa conduzido pelo próprio autor, fruto de sua trajetória profissional	60
	Coletânea organizada resultante de pesquisas afins em grupos de pesquisas em rede	60
	Relato e discussão de programas de pesquisas multicêntricas (envolvendo redes amplas de pesquisadores)	60
	Apresentação e discussão de proposição teórica ou metodológica original	60



	Relatos e discussões de projetos específicos de pesquisa	40
	Texto de revisão ou de discussão da literatura de um tema ou de uma área	40
	Ensaios que expressam pontos de vista do autor sobre assuntos relevantes para a área	40
	Obras traduzidas de outros idiomas que mantenham aderência às linhas de pesquisas e projetos dos docentes	40
	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação e pós-graduação)	30
	Sistematização de conhecimentos disponíveis (livro texto para o ensino de graduação ou ensino médio)	20
	Texto de difusão de conhecimentos da área	20
	Relato de experiência(s) profissional(is) sem característica de investigação	10
	Outra	5
	Obras acadêmicas destinadas a pesquisadores, docentes e especialistas da área e áreas afins	20
Leitor preferencial	Obras acadêmicas destinadas a alunos da graduação e pós-graduação	15
	Obras destinadas ao público em geral	5
	Outro	5
	Originada de grupos interinstitucionais de pesquisa	20
Origem da obra	Originada de grupos ou redes de pesquisa internacionais	20
	Originada de outros grupos ou redes de pesquisa nacionais	20
	Originada de grupos ou redes de pesquisa internas ao programa	10
	Não envolve grupos ou rede de pesquisa	5



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 01 de junho de 2022

Profª Drª Cristiane Carneiro Capristano
- Coordenadora do PLE -